



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 618, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a estruturação mínima de assessoria jurídica das Defensorias Públicas que compõem a Defensoria Pública do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, segundo os quais a Defensoria Pública do Estado do Amapá estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias, sendo que o número de Defensores Públicos em cada unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, atendendo, prioritariamente, as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional;

CONSIDERANDO o previsto no art. 13, I e XIV, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que estabelecem competir ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, além de praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da estruturação mínima de assessoria jurídica estabelecida pela Portaria n.º 685, de 8 de agosto de 2024, tendo em vista as alterações supervenientes na organização das unidades de atuação, a criação e a reorganização de Núcleos e Defensorias, e a permanente necessidade de aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelo ente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se conferir à gestão superior maior agilidade e flexibilidade na definição da assessoria jurídica e técnica destinada às Coordenadorias dos Núcleos, viabilizando ajustes tempestivos conforme a dinâmica das necessidades institucionais, em atenção aos princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a análise realizada por esta Defensoria Pública-Geral, levando em consideração os dados levantados pela Corregedoria-Geral, bem como as atribuições e especificidades de cada Defensoria Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a estruturação mínima de assessoria jurídica das Defensorias Públicas que compõem a Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme quadros abaixo:

NÚCLEO DE FAMÍLIA DE MACAPÁ	
1ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
2ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
3ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
4ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
5ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
6ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
7ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
8ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
9ª Defensoria de Família de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
NÚCLEO CÍVEL DE MACAPÁ	
1ª Defensoria Cível de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
2ª Defensoria Cível de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)

Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
3ª Defensoria Cível de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
4ª Defensoria Cível de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
5ª Defensoria Cível de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
6ª Defensoria Cível de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
NÚCLEO CRIMINAL DE MACAPÁ	
1ª Defensoria Criminal de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
2ª Defensoria Criminal de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
3ª Defensoria Criminal de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
4ª Defensoria Criminal de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
5ª Defensoria Criminal de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Defensoria do Juizado Especial Criminal de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	1 (um)
1ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
2ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ**1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)

2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)

3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)

NÚCLEO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	1 (um)

2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	1 (um)

3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	1 (um)

NÚCLEO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER DE MACAPÁ**Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E DIFUSOS DE MACAPÁ**Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	1 (um)

NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES**Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)

NÚCLEO DE ATUAÇÃO EM DEMANDAS DE INICIAIS DO INTERIOR**Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

NÚCLEO CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**

Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

2ª Defensoria Cível e de Família de Santana	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
3ª Defensoria Cível e de Família de Santana	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)
NÚCLEO CRIMINAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA	
1ª Defensoria Criminal de Santana	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
2ª Defensoria Criminal de Santana	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
3ª Defensoria Criminal de Santana	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE LARANJAL DO JARI	
1ª Defensoria de Laranjal do Jari	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
2ª Defensoria de Laranjal do Jari	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE OIAPOQUE	
1ª Defensoria de Oiapoque	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
2ª Defensoria de Oiapoque	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE AMAPÁ	
Defensoria do Núcleo de Amapá	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE CALÇOENE	
Defensoria do Núcleo de Calçoene	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)

Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE TARTARUGALZINHO	
Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE VITÓRIA DO JARI	
Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
NÚCLEO REGIONAL DE FERREIRA GOMES	
Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
NÚCLEO REGIONAL DE MAZAGÃO	
Defensoria do Núcleo de Mazagão	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
NÚCLEO REGIONAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO GRANDE	
Defensoria do Núcleo de Porto Grande	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

Art. 2º. Cada Coordenador de Núcleo encaminhará ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação desta Portaria, a relação nominal dos servidores lotados em cada Defensoria integrante do Núcleo, discriminando os que exercerão as funções de Assessoria Jurídica nível 1 e nível 2, relacionando aos autos do Processo SEI nº 26.0.000006678-7.

Art. 3º. A assessoria jurídica e/ou técnica destinada às Coordenadorias dos Núcleos será disponibilizada mediante ato próprio do Defensor Público-Geral, observadas a disponibilidade orçamentária, a estrutura de pessoal e as necessidades específicas de cada Núcleo, compreendendo tanto o auxílio ao trabalho administrativo do Coordenador quanto o atendimento à demanda da atividade-fim decorrente das atribuições do Núcleo.

Art. 4º. O reforço de assessoria jurídica em qualquer Núcleo ou Defensoria terá caráter temporário, destinando-se a situações extraordinárias devidamente justificadas em dados, e será viabilizado após manifestação da Corregedoria-Geral.

Art. 5º. Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria n.º 685, de 8 de agosto de 2024, e as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 01/07/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240835** e o código CRC **D8EE1172**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000006678-7

0240835v5